



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 62/2016

TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 66/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Ilustríssima Senhora Secretária Adjunta de Turismo, **KARLA CRISTIANE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 90.672.833, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.322.527-95 e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.838.986/0001-12, com endereço na Rua Valentim Bouças, n.º 41, Taquara – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO** representado neste ato por **VIVIAN CRISTINA COUTINHO CARLOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 09693282-7, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 66/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **196/2016**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação das Cláusulas Primeira e Segunda, bem como a capa do **CONTRATO N.º 66/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O Preâmbulo e a Cláusula Primeira do **CONTRATO N.º 66/2016** passam a ter a seguinte redação:

"...CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO - SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ – LUAU DA UTOPIA, BARRA DE MARICA, MARICÁ/RJ NOS DIAS 05 E 08 DE MARÇO DE 2016"

E a Cláusula Segunda do referido contrato passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente contrato será até 02 (DOIS) meses, a contar da data da sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 336/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

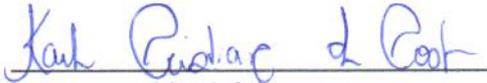
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

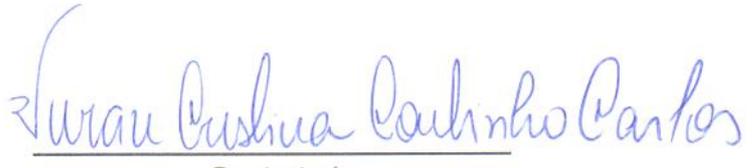
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 18 de julho de 2016.


Município


Contratada